



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**PORTARIA nº 019/PROPEPG/UFFS/2014**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação, no *Campus* Chapecó:

- I- Adão Boava – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1779311;
- II- Bráulio Adirano de Mello – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1779311;
- III- Claunir Pavan – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1835372;
- IV- Denio Duarte – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1278144;
- V- Janice teresinha Reichert – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1682527;
- VI- José Mário Vicensi Grzybowski – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1837681;
- VII- Marco Aurélio Spohn – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1521671;
- VIII- Pedro Augusto Pereira Borges – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1808577;
- IX- Rafael Piccin Torchelsen – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1832181;
- X- Rosane Rossato Binotto – Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1715771.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I- Denio Duarte – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1278144;
- II- Marco Aurélio Spohn – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1521671;
- III- Rafael Piccin Torchelsen (Presidente) – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1832181.

Art. 3º O membro da Comissão a que se refere o Art. 2º fará jus a carga horária de 8 horas semanais e os demais a 4 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Parágrafo Único.** A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 435/GR/UFFS/2012, de 02 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 10 de abril de 2014.

Joviles Vitório Trevisol  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
SIAPE nº. 2762011  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br  
contato@uffs.edu.br